

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do exercício de 2024 o Agente de Contratação Sr. JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS acompanhado de sua equipe de contratação desta Câmara, nomeados pela Portaria nº. 005/2024 de 25 de janeiro de 2024, composta pelos membros, Sr. JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA, Sr. PRIMISLAU DOS SANTOS DE OLIVEIRA e Sra. MARCIA SILVA SANTOS, reunidos nesta data, para apreciar as propostas apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação de nº 001/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/BA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de acordo a disposição legal prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo apresentado propostas as seguintes empresas:

- PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 13.044.558/0001-10, estabelecida na Rua Professos Rocha, nº 294, 1º andar, Centro, Feira de Santana/BA, com a proposta de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

- AGORA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.663.960/0001-80, estabelecida na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 888-B, Centro, Teófilo Otoni/MG, com a proposta de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

- REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP, CNPJ nº 06.997.348/0001-81, estabelecida na Rodovia Januário Carneiro, nº 876, Center Vile Empresarial, salas 303/304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, com a proposta de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais);

- JEM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.589.781/0001-28, estabelecida na Rua José Luis da Mata, nº 73, Centro, Araci/BA, com a proposta de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);

- MS CONCURSOS EIRELI, CNPJ nº 00.170.791/0001-06, estabelecida na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, nº 2576, sala 108, Edifício Vila Busines, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, com a proposta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO E EDUCAÇÃO – IGEDUC, CNPJ nº 23.418.768/0001-85, estabelecido na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 110, Recife/PE, com a proposta de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

- INSTITUTO AÇÃO, CNPJ nº 14.139.326/0001-09, estabelecido no Conjunto Hurbis I, Caminho 03, casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, com a proposta de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Ressaltamos que o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, embora não tenha apresentado proposta válida, apresentou cotação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), assim como, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS – IDC, que apresentou o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Resta a necessidade de constar em ata que o INSTITUTO INTEC solicitou esclarecimentos quanto a Dispensa que fora prontamente respondido não apresentou proposta até a data limite de apresentação.

Para apreciação da presente contratação que se fundamenta no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, assim a futura contratada deve necessariamente conter estatutariamente a finalidade de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Com fundamento nos fatos ora narrados e a documentação apresentada e examinada restam desclassificadas as propostas das empresas, PASSAPORT PDH, AGORA CONSULTORIA LTDA, REIS & REIS AUDITORES E ASSOCIADOS, JEM COMUNICAÇÃO LTDA e MS CONCURSOS EIRELI pois não cumprem o requisito imposto pelo inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, assim o Agente de Contratação acompanhado da Equipe de Contratação, opta pela proposta mais vantajosa ofertada pelo INSTITUTO AÇÃO, inscrito no CNPJ nº 14.139.326/0001-09, já citado nesta, opinamos pela contratação do credor referido, dispensando o processo licitatório, na forma da legislação vigente.

Sala da Comissão de Licitação, 23 de fevereiro de 2024.

JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Agente e Contratação

JOÃO ANTONIO OLIVEIRA MEDINA  
Membro Equipe de Contratação

PRISMILAU DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Membro Equipe de Contratação

MARCIA SILVA SANTOS  
Membro Equipe de Contratação

